

Quarta das obras
Cid. com audi-
cia do Ex. Sr.
Fiscal. Porto
Ricos do Cor 21
Abril de 1858
~~Porto Rico~~

Ex. Camare

Dir Joaquim Pereira, desta Cid.
que tendo o muro do seu quintal
em estado de ruina, cito no lugar
do Campo frequencia de Companhia,
preciza reedificallo, e como o não
pode fazer sem licença por isso.

Ca
n. 433
L. 0.º

Para Ex. haja por bem
mandar-se passar //

Porto Rico de Abril de 1858.
Como Ex.
Antonio Alvarez

D. 9600

E. R. M. Co

N.º 183

No Formosa da resposta. Porto
em 28 de Abril de
1858

~~Antunes~~

Figueiredo

Martins

Lopes

Faria Guimões

Amorim de Deus

A propriedade de Joaquim Pereira não tem pelo lado do Caminho
publico muro algum; pelo ~~que~~ supetto áquelle que agora de novo
quer construir não pode seguir a direccão da actual alibreira, ou
Combo que está servindo de vedação; é preciso estabelecer-lhe o novo
alinho desde a face do muro que o Supplicante tem do lado do Poente,
à face do outro muro que igualmente lhe pertence, e que fica ao
lado do cvascente; Com esta Condicao pode permittir-se a licença.

Porto 22 de Abril de 1858.

Joaquim da Costa Lima Junior.

Manoel Francisco dos Santos

Antonio Lopez Gervisa y

Manoel Joze D. Prado

Visto. Faria Guimaraes.

Fiscal

Reg^{do}

A. Coquet.